



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pindorama, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público 01/2023 para o emprego de Procurador Jurídico Municipal **para a entrega dos títulos**.

A lista contendo o número de inscrição dos candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para ser considerado habilitado na prova objetiva e prosseguir nas fases subsequentes, serão considerados os critérios abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Habilitação na prova objetiva</b>
<b>• Procurador Jurídico Municipal</b>	<p>Estar entre os 07 candidatos com melhor nota na <b>lista geral</b>, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 01 candidato com melhor nota na <b>lista especial de deficiente</b>, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 01 candidato com melhor nota na <b>lista especial de negros</b>, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva.</p>

Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, as notas de corte são as que seguem:

<b>Emprego</b>	<b>Nota de corte lista geral</b>	<b>Nota de corte lista especial de deficientes</b>	<b>Nota de corte lista especial de negros</b>
101- PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	64,00	-	60,00

**Orientações Gerais para entrega dos títulos:**

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail [títulos@ibamsp-concursos.org.br](mailto:títulos@ibamsp-concursos.org.br), no período compreendido entre **04 a 09 de agosto de 2023**. **No assunto deverá obrigatoriamente constar CARGO - CP 01/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA, nome e código da vaga.**

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Pindorama não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.

Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail [títulos@ibamsp-concursos.org.br](mailto:títulos@ibamsp-concursos.org.br), serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

### **1 – Doutor na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

### **2 – Mestre na área em que concorre**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

### **3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu (Especialização) na área em que concorre com duração mínima de 360 horas**

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

Não serão pontuados os títulos que forem requisito para o emprego.

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA OU DO ANEXO II DESTE EDITAL E DEVERÁ SER APRESENTADO CADA TÍTULO DECLARADO.**

Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no capítulo 8 do Edital de Abertura.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Pindorama, 04 de agosto de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

**EMPREGO: 101- PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
35033	AMANDA SOARES ROCHA MELO
35082	ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA
35014	ETTORE GUERREIRO LOTTO
35042	GABRIELA ALVES AIRES MAGALHÃES
35100	JOÃO LUIZ BARBOSA NETO
35057	JULIANA BOER
35071	MARIA EDUARDA SCOFONI BORGES
35078	VINICIUS TUCCERI SOARES

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA**

Obs.: Preencher e assinar

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

No DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**EMPREGO: 101- PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**

**Títulos Apresentados (marque um X)**

( ) Doutor na área em que concorre

( ) Mestre na área em que concorre

( ) Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Para uso da Banca Examinadora:**

1 – Doutor na área em que concorre

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

2 – Mestre na área em que concorre

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

3 – Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu na área em que concorre com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: \_\_\_\_\_

**Total de Pontos** \_\_\_\_\_